



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023/FUNAG

Tendo em vista as informações contidas no processo nº 09100.000340/2023-81 sobre o amparo legal para a contratação do serviço de elaboração do Policy Paper sobre a linha de pesquisa "o Brasil e o mundo – Política Externa Brasileira (PEB)", com a respectiva cessão de direitos autorais/patrimoniais, de autoria da senhora Mônica Ellen Seabra Hirst, que fará parte do Projeto "Pesquisas Contemporâneas IPRI", em conformidade com o Programa de Trabalho da FUNAG para o ano de 2023 e com base nos termos do Parecer favorável da Procuradoria Federal de nº 081/2023/PF-FUNAG/PGF/AGU (SEI nº 0082671), conclui-se que a presente despesa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços.

Dessa forma, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações que regem a matéria, declaro a inexigibilidade da licitação para a cessão de direitos acima.

**Fernanda Leal Wanderley**

Coordenador(a) de Administração e Finanças

**Ratifico** o entendimento acima, com base na Portaria FUNAG nº 65, de 08 de fevereiro de 2022, declarando a inexigibilidade de licitação para a cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre a linha de pesquisa "o Brasil e o mundo – Política Externa Brasileira (PEB)", de autoria da senhora Mônica Ellen Seabra Hirst, que fará parte do Projeto "Pesquisas Contemporâneas IPRI", em conformidade com o Programa de Trabalho da FUNAG para o ano de 2023.

Encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para publicação.

**Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto**

Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leal Wanderley, Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 12/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 12/12/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082791** e o código CRC **29369781**.